ESTADO DE SANTA CATARINA

Preieitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 276/71

SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes dêste Municipio, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementados na importância de Cr$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos cruzeiros), os itens do orçamento vigente-abaixo discriminados:

		01 - CÂMARA DE VEREADORES	
Consignação	3.1.1.1		
item	1109	- Diárias	5o,00
		02 - GABINETE DO PREFEITO	
Consignação	3.1.3.0		
item	1310	- Passagens e Bagagens	60,00
		03 - SECRETARIA GERAL	
Consignação	3.1.1.1		
item	1129	- Vencimentos	1.500,00
Consignação	3.1.3.0		
item	1301	- Comunicações	50,00
		04 - SERVIÇO DA FAZENDA	
Consignação	3.1.1.1		
item	1101	- Adicional	340,00
Consignação	3.1.3.0		
item	1321	- Serviços Técnicos Especiais	600,00
		05 - II- SERVIÇO DE VIAÇÃO	
Consignação	3.1.1.1		
item	1129	- Vencimentos	1.600,00
		Total.....	4.200,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior correrá por - conta da reduação dos seguintes itens abaixo discriminados:

		04 - SERVIÇO DA FAZENDA	
Consignação	3.1.3.0		
item	1310	- Passagens e Bagagens	150,00
		05 - I - SERVIÇO DE OBRAS	
Consignação	3.1.2.0		
item	1225	- Material Elétrico	400,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

05 - II - SERVIÇO DE VIAÇÃO

Consignação	4.1.3.0		
item	3318	- Veículos automotores	3.600,00
	01	- CÂMARA DE VEREADORES	
Consignação	3.1.2.0		
item	1209	- Copa, mesa e cozinha	50,00
		Total.....	4.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 11 de outubro de 1971.

VIRO AFFONSO MAJOLO
Prefeito Municipal.

Aprovada a registrada a presente Lei, em data supra, nesta Secretaria.

ALCIDES A. WERLANG
Secretário Municipal.